



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº.014 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o Inciso I, do art. 7º da Lei nº. 2.429 de 18 de março de 2009.

Considerando o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os Créditos Adicionais Especiais, cujo ato de autorização tenha sido promulgado nos últimos 04 (quatro meses do exercício financeiro findo, podem ser reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente,

Considerando o art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Crédito Adicional Especial foi autorizado pela Lei Municipal nº 2.426, de 15 de dezembro de 2008.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
1201	Pró-saúde	10.301.0203.2.003	33.50.43.00	0012	46.500,00
1201		10.301.0203.2.003	44.50.42.00	0012	28.000,00
	TOTAL				74.500,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente do repasse financeiro do Governo Federal para implantação do programa Nacional de Reorientação da Formação em Saúde – pró-saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 06 de fevereiro de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal